

**ATA Nº 154**

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República e na sala destinada ao efeito, reuniu o Conselho de Administração da VISEU NOVO – SRU, S.A., com a presença dos seguintes elementos, **António Joaquim Almeida Henriques**, como Presidente do Conselho de Administração e representante do Município de Viseu, **Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz**, como Vogal e representante do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IP e **Fernando Neves Marques**, como Vogal Executivo e representante do Município de Viseu, para procederem à presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- **INFORMAÇÕES**
- 2- **APROVAÇÃO DA ATA DA ANTERIOR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 3- **FUNDO DE CAIXA PERMANENTE**
- 4- **RECURSOS HUMANOS**
- 5- **TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NAS RUAS SCAR DE CIMA, CÓNEGO MARTINS E ALMEIDA MOREIRA EM VISEU**
  - 5.1. **PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
  - 5.2. **ADJUDICAÇÃO**
  - 5.3. **MINUTA DO CONTRATO**
- 6- **TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA RUA JOÃO MENDES EM VISEU**
  - 6.1. **PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
  - 6.2. **ADJUDICAÇÃO**
  - 6.3. **MINUTA DO CONTRATO**
- 7- **AMPLIAÇÃO DO TEATRO VIRIATO (CP-04/2018)**
  - 7.1. **ALTERAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO**
  - 7.2. **PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES**
- 8- **RECONSTRUÇÃO DA CASA DAS BOCAS – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (CP-03/2018)**
  - 8.1. **ALTERAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO**
  - 8.2. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**
  - 8.3. **PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES**
- 9- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL HÍBRIDA COMPÓSITA: RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES**

- 10- EMPREITADA DE RESTAURO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO EM VISEU: RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO
- 11- ARRENDAMENTO DO APARTAMENTO CALÇADA DA VIGIA N.º 13, 2º ANDAR
- 12- PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, foi pelo Senhor Presidente dado início à reunião, quando eram dezassete horas. -----

### 1- INFORMAÇÕES

O Conselho de Administração tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

a) Documentos contabilísticos da Viseu Novo SRU, designadamente o Balanço, Demonstração de Resultados e Mapa por Obras, referentes a julho e agosto de 2018. -----

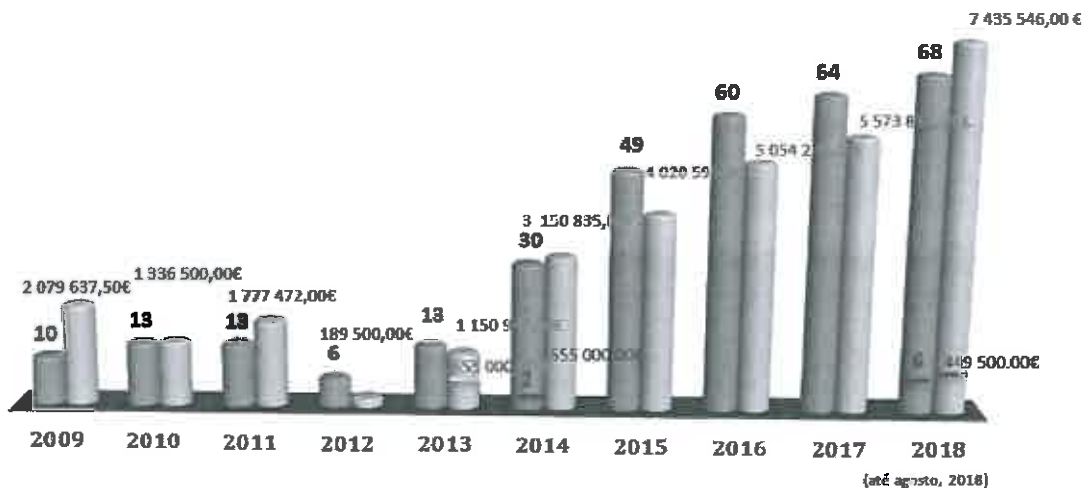
O resultado líquido do exercício é de – (1.024,14€). -----

b) Número de processos relativos a Direitos de Preferência (decorrentes de transações entre particulares), bem como dos incentivos financeiros concedidos para reabilitação de imóveis na ARU, até agosto de 2018. –



### Direito de Preferência/ Transações

Quantidade Valor



\*No ano de 2014 foram adquiridos 2 imóveis: pelo Câmara Municipal de Viseu ("Casa das Bocas" e "Águas de Viseu") pelo valor remanescente de 555 000,00€ (230 000,00€ e 325 000,00€ respetivamente). No ano de 2018, no mês de Janeiro foram adquiridos 2 imóveis (Rua do Arco nº 81-83 e Rua do Arco nº75-79) pelo valor remanescente de 87 500,00€ (37 500,00€ e 50 000,00€, respetivamente), 2 imóveis (Rua do Gonçalves nº30 e Rua do Gonçalves nº 36) pelo valor remanescente de 192 000,00€ (90 431,50€ e 141 538,17€, respetivamente) e no mês de abril foi adquirido 1 imóvel (com duas frações- A e B na Rua Di.ista 194-204) no valor remanescente 160 000,00 € (120 000,00€ e 40 000,00€, respetivamente).

*Handwritten signature and initials*

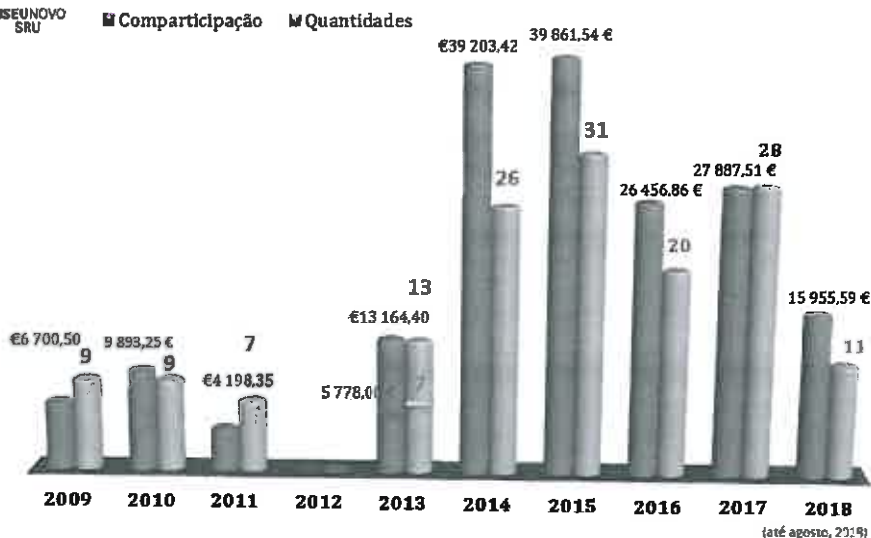
**Direitos de Preferência = 12 | Total: 1 207 500,00 €**

INFO	DENOMINAÇÃO	VALOR TOTAL DA VENDA	ÁREA FRAÇÃO	ÁREA TOTAL
320-SRU-2018	RUA ALEXANDRE LOBO Nº59 FRAÇÃO X	48 500,00 €	74,50 m2	
331-SRU-2018	RUA DE S.LAZARO Nº29	344 500,00 €		847,50 m2
332-SRU-2018	RUA DO CARVALHO Nº22	5 500,00 €		117,00 m2
345-SRU-2018	RUA CÓNEGO MARTINS Nº25	120 000,00 €		217,00 m2
300-SRU-2018	Rua Serpa Pinto nº50 - Fração K	88 000,00 €	101,50 m2	
301-SRU-2018	Rua Direita nº106-112 / Rua da Árvore 2-8	160 000,00 €		411,53 m2
314-SRU-2018	Largo Nª.Sª. da Conceição 35-37	170 000,00 €		343,60 m2
316-SRU-2018	Calçada da Vigia nº 2 Fração A	50 000,00 €	68,00 m2	
317-SRU-2018	Calçada da Vigia nº 2 Fração B	80 000,00 €	73,00 m2	
318-SRU-2018	Rua das Quintãs nº25 Fração C	50 000,00 €	64,50 m2	
319-SRU-2018	Rua Silva Gaio nº 29-31 Fração C	51 000,00 €	144,50 m2	
244-SRU-2018	Rua do Coval 181	40 000,00 €		150,00 m2
	<b>TOTAL</b>	<b>1 207 500,00 €</b>	<b>526,00 m2</b>	<b>2086,63 m2</b>

**Incentivos Financeiro = 0**



**Apoio Financeiro à Recuperação de Alçados**

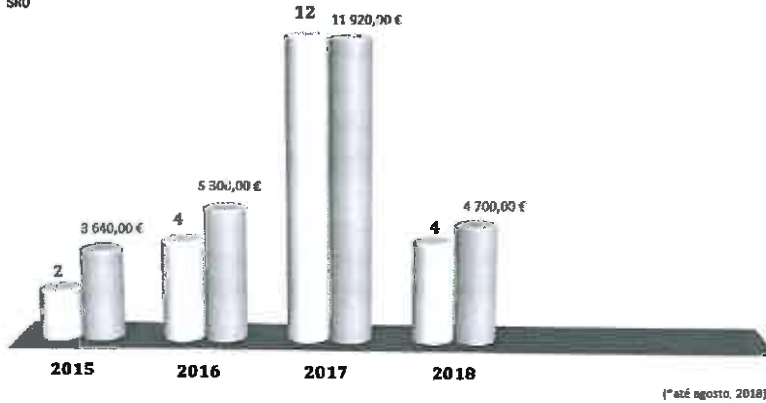


**Correcção Acústica = 0**



**Programa de incentivos à correcção acústica**

□ Quantidade    ▒ Valor



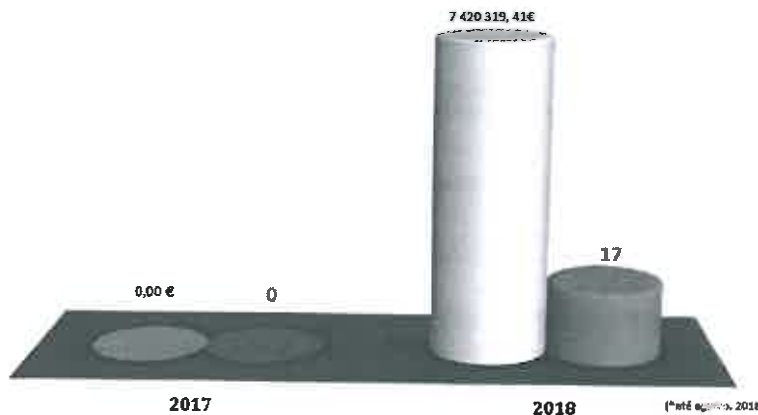
**IFRRU 2020 = 1 | Total: 308 408,63 €**

Data entrada do PPPV	DENOMINAÇÃO	VALOR TOTAL	ÁREA TOTAL
13/08/2018	Rua Dr. Luiz Ferreira nº 50	308 408,63 €	140,00 m2
<b>TOTAL</b>		<b>308 408,63 €</b>	<b>140,00 € m2</b>



**Emissão de Pareceres - IFRRU 2020**

▒ Volume de investimento    ■ Quantidades



\*A operacionalização do IFRRU 2020 teve início em 30 de outubro de 2017, pelo que, para efeitos estatísticos, a contagem de pedidos de emissão de Pareceres Prévios Visulatórios inclui-se a partir desta data.

**[Breve Nota]**

Durante o mês de agosto foram aprovadas, em reunião de Câmara, 5 intenções de transação de imóveis inseridos na ARU de Viseu, no valor global de 743.500,00 €.

Relativamente aos pedidos de incentivos financeiros para a recuperação de alçados e Correção acústica não foram deliberados quaisquer pedidos de participação.

Através dos dados estatísticos complementares pode-se verificar que, desde o início do atual mandato (desde OUT. 2017) foi remetido a 'Decisão de Câmara' o exercício/não exercício de preferência de **84 imóveis/frações**, num valor de venda total de **8.305.293,00€**, que engloba uma área bruta de construção transacionada de **19.585,25 m<sup>2</sup>**, dos quais **16.529,95 m<sup>2</sup>** correspondem a **50 prédios** e **3.055,30 m<sup>2</sup>** a **34 frações**. Ainda no período homólogo, foram registados **15** pedidos de participação para a recuperação de alçados, com um custo global de **19.416,47 €**, correspondentes a uma área global de fachada a intervencionar de **4.121,45 m<sup>2</sup>** e **7** pedidos efetuados no âmbito do programa de incentivos para a correção acústica, num total de participação de **7.610,00€**.

Assim, desde o início do anterior mandato até à presente data, foram contabilizadas **276** intenções de transação de imóveis, correspondentes a um valor global de venda de **25.326.014,66 €**, cuja área bruta de construção equivale a **62.199,69 m<sup>2</sup>** (**47.164,80 m<sup>2</sup>** -**148** prédios e **15.034,89 m<sup>2</sup>** -**128** frações). Paralelamente, foram autorizados **123** incentivos financeiros para a recuperação de alçados, num valor total de participação de **155.142,92€**, correspondentes a **26.736,76m<sup>2</sup>** de área de fachada a intervencionar e, ainda, **22** pedidos de participação para a correção acústica, estimados num apoio monetário global de **25.560,00€**.

De salientar ainda que a partir do dia 30 de outubro de 2017, foi iniciada a operacionalização do IFRRU 2020, sendo que uma das fases que envolvem o pedido de financiamento a solicitar junto dos Bancos selecionados, passa pela Emissão do Parecer Prévio do Vinculativo, a requerer pelos promotores das intervenções e a fornecer pelo Administrador Executivo da SRU.

Assim, informa-se que durante mês de **agosto**, foi submetido na plataforma do Sistema de Informação do IFRRU 2020, **1** pedido de Emissão de PPV, correspondentes a um investimento global estimado em **308.408,63 €** e a uma área bruta total de construção de cerca de **140,00 m<sup>2</sup>**. Até ao momento, foram já contabilizados **17** requerimentos, num valor total de obra previsto de **7.420.319,41€** e que envolvem uma área total de construção de aproximadamente **10.316,31 m<sup>2</sup>**.

c) Lançamento do Concurso Público da empreitada "Ampliação do Teatro Viriato" em 06.09.2018. -----

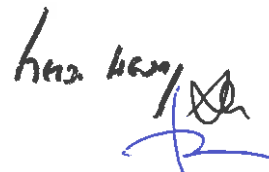
d) Lançamento do Concurso Público da empreitada "Reconstrução da Casa das Bocas – Unidade de Saúde Familiar" em 07.09.2018. -----

e) Presença do Sr. Administrador Executivo no "I Encontro de Urbanismo" organizado pelo Colégio dos Arquitetos Urbanistas, realizado em Coimbra no dia 26 de setembro. -----

f) Convite efetuado pela Comissão Europeia para a participação na 4ª Edição do Projeto "URBELAC 4" (incluindo a presença na 1ª Sessão de Trabalho, que se realizará nos próximos dias 16 a 18 de outubro em Montevidéu (Uruguai), autorizando a participação neste projeto do Administrador Executivo Fernando Neves Marques. -----

Face ao interesse manifestado, deliberou também que a Administradora não Executiva Ana Campos Cruz, esteja presente na referida 1ª reunião, suportando a Viseu Novo os custos inerentes à deslocação e alojamento. -----

## 2- APROVAÇÃO DA ATA DA ANTERIOR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



### 3- FUNDO DE CAIXA PERMANENTE

O Conselho de Administração tomou conhecimento das despesas do Fundo de Caixa Permanente referentes ao mês de agosto de 2018, conforme listagem que se anexa, com o valor global de 139,22€. -----

### 4- RECURSOS HUMANOS

#### 4.1. PEDIDO 1

O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido apresentado pela Técnica Superior de Comunicação da SRU, Liliana Lemos, em 20 de setembro, informando que pretende exercer o direito à dispensa diária para aleitação, por dois períodos diferentes, com a duração máxima de uma hora cada um, praticando o seguinte horário de trabalho: das 10h-12h30 e das 15h-17h30 (às 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup>) e das 10h-12h30 e das 14h-16h30 (às 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup>). -----

#### 4.2. PEDIDO 2

Na sequência do pedido apresentado em 17.09.2018, o Conselho de Administração deliberou autorizar uma alteração do horário praticado pela colaboradora Margarida Henriques, nos termos do previsto no artigo 56º do Código do Trabalho - “Horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares”, consubstanciado no seguinte: -----

-Terças e Quintas-feiras, Período da tarde: hora de início do período da tarde pode ser escolhida entre as 13h25 e as 14h e a hora de termo poderá, também, ser escolhida entre as 16h55 e as 17h30, com respeito à duração do período normal de trabalho diário (7h).-----

#### 4.3. PEDIDO 3

Na sequência do pedido apresentado em 24.09.2018, o Conselho de Administração deliberou autorizar uma alteração do horário praticado pela colaboradora Adriana Lopes, nos termos do previsto no artigo 56º do Código do Trabalho - “Horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares”, consubstanciado no seguinte: -----

- Segundas e Sextas-feiras: hora de início do período da tarde pode ser escolhida entre as 13h30 e as 14h e a hora de termo poderá, também, ser escolhida entre as 17h e as 17h30, sempre com respeito à duração do período normal de trabalho diário (7h).-----

Em ambos os pedidos, foi tido em consideração o seguinte: -----

O horário flexível obedece às regras previstas nas alíneas do n.º 3 do art. 56º: -----

- a) Contém um período de presença obrigatória, com duração igual a metade do período normal de trabalho (doravante, pnt) diário; -----
- b) Indica os períodos para início e termo do trabalho normal diário, cada um com duração não inferior a um terço do período normal de trabalho diário; -----
- c) Estabelece um período para intervalo de descanso não superior a duas horas. -----

hms hms

Foi considerada a existência de dois dependentes, um dos quais a frequentar o 1º ciclo de ensino escolar e ambos a viver com as trabalhadoras em comunhão de mesa e habitação, nos termos da subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º. -----

Entende-se que a fixação daqueles horários parcialmente fora do período de funcionamento da SRU, não aportam inconvenientes para o serviço (devidamente assegurado pelos restantes colaboradores), pelo que os mesmos foram autorizados com efeitos até ao dia 14 de junho de 2019 (final do ano escolar). -----

#### 4.4. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Na sequência do Parecer emitido pelos Consultores Jurídicos, verifica-se que o contrato da colaboradora Anabela Rodrigues poderá ser aditado e proposto o seu prolongamento até 31 de dezembro de 2018, face aos seguintes pressupostos: -----

- Em 3 de abril de 2018, as partes celebraram contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com termo previsto para 3 de outubro de 2018, para efeitos de substituição temporária da trabalhadora Liliana Sofia Vaz Figueiredo Lemos, que se encontrava ausente da empresa em virtude do gozo da licença de maternidade, a qual era coincidente com a duração do contrato; -----

- A Trabalhadora Liliana Lemos irá gozar o seu período anual de férias logo após o *terminus* da licença de maternidade, mais concretamente entre os dias 4 e 21 de outubro de 2018; -----

- A partir de 22 de outubro e até ao final do ano, a Viseu Novo necessita de afetar um trabalhador à execução de tarefas administrativas ocasionais, precisamente definidas e não duradouras (lançamento das Taxa de Majoração e Minoração do IMI 2018 até 30 de novembro; Atualização do Cadastro da ARU/ORU até dezembro 2018; Apoio a eventuais deslocações do Administrador Executivo, designadamente no âmbito da Urbelac; Auxílio na preparação de documentação e realização de powerpoints com a informação para os diversos Congressos onde o Sr. Administrador Executivo poderá ter participação; Apoio às candidaturas do programa IFRRU já iniciadas; Esclarecimento sobre os pedidos para a reabilitação dos imóveis. Compilação dos respetivos Pareceres Prévios Vinculativos. Registos do Ponto Focal na plataforma SIIFRRU2020 e de utilizadores para acesso à plataforma), que se revestem de alguma complexidade e morosidade, para as quais gostaria de contar com o capital de experiência da Trabalhadora Anabela Martins Rodrigues, acumulado ao longo de seis meses a desempenhar funções correspondentes à categoria profissional de assistente administrativa para a Viseu Novo SRU. -----

Perante o exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar que o contrato em causa seja prorrogado até 31 de dezembro de 2018, tempo que se considera necessário para que as tarefas se desenvolvam de forma a não prejudicar o normal funcionamento do serviço. -----

Refira-se que a colaboradora Liliana Lemos irá praticar o horário reduzido 5 horas/dia, durante o tempo em que durar a amamentação. -----

#### 4.5. OUTROS ASSUNTOS

O Conselho de Administração tomou conhecimento do “Acordo de Revogação de Contrato de Trabalho” (de 17.09.2018) celebrado com a funcionária Natália Susana Mendes Figueiredo, bem como do teor da “Acta de Audiência de Discussão e Julgamento” (de 25.09.2018), deliberando concordar com todos

huz huz

os actos processados pelo Administrador Executivo neste assunto, devendo proceder-se em conformidade com o disposto naqueles documentos. -----

## **5- TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NAS RUAS SOAR DE CIMA, CÓNEGO MARTINS E ALMEIDA MOREIRA EM VISEU**

### **5.1. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

O Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo do Projeto de Decisão de Adjudicação do procedimento (que aqui se dá por integralmente reproduzido), o qual foi submetido na plataforma eletrónica em 03.09.2018: -----

*“Para adjudicação dos serviços com vista à execução dos “Trabalhos Arqueológicos nas Ruas Soar de Cima, Cónego Martins e Almeida Moreira em Viseu” foi definido o procedimento de aquisição por Ajuste Direto [alínea d) do nº 1 do Art. 20º do CCP]. -----*

*Aquando da abertura da proposta, verificou-se que respondeu o seguinte concorrente: -----*

*1 – Arqueohoje, Conservação e Restauro do Património Monumental Lda. .... € 9.400,00*

*Não foram prestados quaisquer esclarecimentos. -----*

*O preço base estabelecido foi de € 9.400,00. -----*

*A proposta apresenta valor igual ao preço base. -----*

*Da proposta, constam todos os elementos solicitados no nº 7 do Convite, pelo que não há impedimento legal na adjudicação à “Arqueohoje, Conservação e Restauro do Património Monumental Lda.” pelo valor de € 9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----*

*De acordo com o estabelecido no artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, não há lugar a audiência prévia nem negociação. -----*

*Propõe-se igualmente ao Conselho de Administração rejeitar a possibilidade de solicitar ao concorrente o melhoramento da sua proposta.” -----*

### **5.2. ADJUDICAÇÃO**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo de 3.09.2018, ao adjudicar os serviços à empresa “Arqueohoje, Lda.” -----

### **5.3. MINUTA DO CONTRATO**


O Conselho de Administração deliberou aprovar a redação da Minuta do Contrato a celebrar com a empresa “Arqueohoje, Lda.” -----

## **6- TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA RUA JOÃO MENDES EM VISEU**

### **6.1. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

O Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo do Projeto de Decisão de Adjudicação do procedimento (que aqui se dá por integralmente reproduzido), o qual foi submetido na plataforma eletrónica em 03.09.2018: -----



haz haz  


*"Para efeitos de Adjudicação, elaborou-se o presente Projeto de Decisão, no dia 3 de setembro de 2018, onde se registaram os resultados da análise e avaliação da única proposta apresentada. -----*

*Para adjudicação dos serviços com vista à execução dos "Trabalhos Arqueológicos na Rua João Mendes em Viseu" foi definido o procedimento de aquisição por Ajuste Direto [alínea d) do nº 1 do Art. 20º do CCP]. Aquando da abertura da proposta, verificou-se que respondeu o seguinte concorrente: -----*

*1 – Arqueohoje, Conservação e Restauro do Património Monumental Lda..... € 7.320,00*

*Não foram prestados quaisquer esclarecimentos. -----*

*O preço base estabelecido foi de € 7.320,00. -----*

*A proposta apresenta valor igual ao preço base. -----*

*Da proposta, constam todos os elementos solicitados no nº 7 do Convite, pelo que não há impedimento legal na adjudicação à "Arqueohoje, Conservação e Restauro do Património Monumental Lda." pelo valor de € 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----*

*De acordo com o estabelecido no artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, não há lugar a audiência prévia nem negociação. -----*

*Propõe-se igualmente ao Conselho de Administração rejeitar a possibilidade de solicitar ao concorrente o melhoramento da sua proposta. " -----*

## **6.2. ADJUDICAÇÃO**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo de 3.09.2018, ao adjudicar os serviços à empresa "Arqueohoje, Lda." -----

## **6.3. MINUTA DO CONTRATO**

O Conselho de Administração deliberou aprovar a redação da Minuta do Contrato a celebrar com a empresa "Arqueohoje, Lda." -----

## **7. AMPLIAÇÃO DO TEATRO VIRIATO (CP-04/2018)**


### **7.1. ALTERAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo, em 06.09.2018, ao aprovar a alteração à Minuta do Anúncio, documento integrante das peças concursais, oportunamente aprovadas em 16.08.2018. -----

### **7.2. PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo de 19.09.2018, ao prestar os seguintes esclarecimentos: -----

*"No âmbito do Concurso Público para a empreitada "Ampliação do Teatro Viriato" em Viseu e nos termos do número 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º*

hna hna  


18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho de Administração da Viseu Novo SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, órgão competente para a decisão de contratar, vem prestar os seguintes esclarecimentos na sequência da lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado “António Lopes Pina, Lda.” (em 14.09.2018). -----

Tendo em consideração os artigos referenciados e medições apresentadas, informa-se que **não foram aceites** quaisquer quantidades a mais. -----

Na sequência da apresentação de dois pedidos de esclarecimentos (ambos em 20.09.2018), e não obstante terem sido apresentados fora do prazo previsto, entende-se que devem ser respondidos, prestando-se as seguintes informações: -----

**1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1**

Os trabalhos previstos para o fornecimento e instalação de climatização estão patentes nas seguintes peças escritas: -----

**a) Mapa de Quantidades:** -----

8.1. Aparelhos de ar condicionado, split, do tipo horizontal de teto, bomba de calor, inverter, da marca MITSUBISHI ELECTRIC ou equivalente (trifásico), com comando remoto por cabo. – 2 unidades -----

8.1.2 Execução de maciço para assentamento de aparelhos exteriores de ar condicionado e fixação mecânica ao mesmo. – vg 1 -----

8.1.3 Execução de armário técnico para ocultação de máquinas exteriores de ar condicionado. – vg 1 -----

e nas seguintes peças desenhadas: -----

**a) Especialidade de Estabilidade** -----

Peças desenhadas EST 08 e EST 14, designadamente a localização das máquinas e a respetiva marcação dos negativos dos drenos; -----

**b) Especialidade de Drenagem de águas residuais** -----

Peças desenhadas ESG 03, designadamente a drenagem de condensados; -----

**c) Especialidade de Instalações elétricas** -----

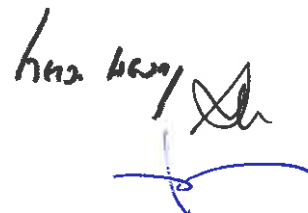
Peças desenhadas ELE 09 e ELE 15, designadamente a localização das máquinas e as respetivas ligações. -----

**2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2**

a) A descrição patente nos artigos 1.3.4. (ALV05) e 1.4.4.1. (PAV02) deve ser tida em conta na execução dos respetivos elementos de betão. -----

b) A execução deve também respeitar o estipulado nas peças desenhadas do Projeto de Arquitetura e de Estabilidade. -----

c) As medições dos referidos artigos estão patentes na especialidade de Estabilidade designadamente no artigo 3.2.2. -----



*Face aos Esclarecimentos apresentados, o Conselho de Administração da Viseu Novo deliberou manter o PREÇO BASE da presente empreitada. -----*

*Conforme nº 8 do artigo 50º do CCP, os Esclarecimentos e Retificações estão disponíveis na Plataforma eletrónica AnoGov. Os mesmos farão parte integrante das peças de procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência. -----*

*Mantém-se o prazo previsto para apresentação das propostas, que será até às 23:59horas do dia 30 de setembro na Plataforma da Viseu Novo.” -----*

## **8. RECONSTRUÇÃO DA CASA DAS BOCAS – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (CP-03/2018)**

### **8.1. ALTERAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo, em 06.09.2018, ao aprovar a alteração à Minuta do Anúncio e ao Programa de Procedimento, documentos integrantes das peças concursais, oportunamente aprovadas em 16.08.2018. -----

### **8.2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Tendo em consideração a Inf. 368.SRU/2018 de 20.09.2018, o Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo, ao autorizar a prorrogação do prazo para entrega de propostas (até às 23:59 do dia 7 de outubro). -----

### **8.3. PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES**

O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Sr. Administrador Executivo de 19.09.2018, ao prestar os seguintes esclarecimentos, inseridos na plataforma em 28.09.2018: -----

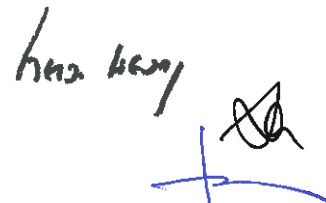
“No âmbito do Concurso Público para a “Empreitada de reconstrução da Casa das Bocas - Unidade de Saúde Familiar” em Viseu e nos termos da alínea b) do número 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho de Administração da Viseu Novo SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana , órgão competente para a decisão de contratar, vem pronunciar-se na sequência da Lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado “Habitâmega, Construções S.A.” (em 14.09.2018). -----

Face ao exposto, apresentam-se de seguida os artigos alterados no Mapa de Quantidades do concurso (designadamente em termos do descritivo do artigo e quantidades) e **que foram aceites** pelo Órgão competente para a decisão de contratar (Documento que aqui se dá por integralmente reproduzido). -----

Face aos Erros e Omissões aceites, o Conselho de Administração da Viseu Novo deliberou alterar o PREÇO BASE da presente empreitada, que será de **2.005.732,893€**. -----

Conforme previsto no nº 8 do artigo 50º, as Listas de Erros e Omissões, estão disponíveis na Plataforma Eletrónica AnoGov. -----

**Mantém-se o prazo previsto para apresentação das propostas, que será até às 23:59horas do dia 7 de outubro na Plataforma da Viseu Novo.” -----**

haz haz  


**9- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL HÍBRIDA COMPÓSITA: RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES**

No seguimento da vistoria efetuada à ponte mencionada em epígrafe em 30/07/2018 e de acordo com o exposto no correspondente Auto de Vistoria (que aqui se dá por integralmente reproduzido), não se verificando a existência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberou o Conselho de Administração autorizar a liberação da caução no montante de **1.915,20€**, correspondente a: -----

- 70% da caução total, referente ao 5º ano completo em 08-08-2018. -----

No desenvolvimento dos trabalhos, foram efetuadas as seguintes retenções nos vários Autos de Medição:

	Valor Auto	Retenção
Auto 1	4.426,69 €	221,33 €
Auto 2	33.877,38 €	1.693,87 €
Total	38.304,07€	<b>1.915,20€</b>

A empreitada foi adjudicada à empresa “Vilda – Construção Civil SA” por 38.304,07€. -----

A Receção Provisória teve lugar no dia 8 de agosto de 2013. -----

A Viseu Novo possui ainda uma Garantia Bancária do “Banco BIC” (nº 154/2013-P de 28/05/2013), no valor de **€766,08**, na sequência da sua redução parcial em março de 2015 (após Auto de Vistoria de 12.02.2015, que permitiu reduzir a caução total em 30%). -----

Face ao exposto na Inf. 343.SRU/2018, deliberou o Conselho de Administração autorizar o cancelamento do valor remanescente desta garantia bancária, oficializando-se para isso o Banco BIC. -----

Deverá dar-se conhecimento desta situação ao Município de Viseu. -----

**10- EMPREITADA DE RESTAURO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO EM VISEU: RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

No seguimento da vistoria efetuada aos espaços do edifício mencionado em epígrafe em 22/08/2018 e de acordo com o exposto no correspondente Auto de Vistoria (que aqui se dá por integralmente reproduzido), não se verificando a existência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, propõe-se que o Conselho de Administração autorize a liberação da caução no montante de **1.674,98€** correspondente a:

- 70% da caução total, referente ao 5º ano completo em 08-07-2018. -----

A empreitada foi adjudicada por 23.928,30€. -----

A Receção Provisória teve lugar no dia 8 de julho de 2013. -----

A Viseu Novo possuía inicialmente uma Garantia Bancária do *Banco Espírito Santo SA* (N00382452), datada de 11/02/2013 no valor de € **2.392,83**, correspondente a 10% do valor da empreitada (razão pela qual não houve retenções nos Autos de Medição). -----

1112 heny

Em março de 2015, essa garantia foi reduzida em 717,85€. -----

Face ao exposto na Inf. 380.SRU/2018, deliberou o Conselho de Administração autorizar o cancelamento do valor remanescente desta garantia bancária, oficializando-se para isso o BES, atual, NOVO BANCO. -----

Deverá dar-se conhecimento desta situação ao Município de Viseu. -----

#### 11- ARRENDAMENTO APARTAMENTO CALÇADA DA VIGIA N.º 13, 2º ANDAR

Conforme o disposto no ponto n.º 3. - Entrega das propostas, do Aviso publicado para o arrendamento do apartamento da Calçada da Vigia n.º 13 (2º andar), foram abertas no dia 13 de setembro às 9h30, as 3 propostas entregues na Viseu Novo, que se traduzem no seguinte:

Proposta 1	Liliana Girão Cabral	Valor de arrendamento proposto: 300€/mensais
Proposta 2	Rita Alexandra Paiva Faria	Valor de arrendamento proposto: 290€/mensais
Proposta 3	Nuno Gonçalo Henriques Pereira	Valor de arrendamento proposto: 325€/mensais

De acordo com o previsto no ponto n.º 6. Critério de Adjudicação:

*“O critério da adjudicação será a proposta economicamente mais vantajosa. Em caso de empate no valor da proposta, proceder-se-á a licitação verbal entre os proponentes, sendo os lances de 5,00€ cada.”*

Face ao exposto, deliberou o Conselho de Administração aceitar a proposta de valor mais alto, arrendando-se o apartamento em causa ao Sr. Nuno Gonçalo Henriques Pereira, com efeitos a partir do dia 1 de outubro. -----

#### 12- PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A data da próxima reunião do Conselho de Administração do mês de outubro realizar-se-á em horário e dia a agendar oportunamente. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**ENCERRAMENTO** – Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas, dela se lavrando a presente ata. -----

O Presidente

Os Administradores

## Termo de Encerramento

Tem este livro 60 folhas todas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica que uso: \_\_\_\_\_

*17812 HESJ*

\_\_\_\_\_  
*17812 HESJ*

Data: ----/----/----